

**ATA DA 293ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e  
2 vinte e cinco, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a  
3 DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA reunião extraordinária da Câmara de  
4 Fiscalização, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA  
5 LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA  
6 MACIEL DE SOUSA, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, FABIO FIRMINO  
7 CABRAL e GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA. JUSTIFICARAM  
8 AUSÊNCIA OS CONSELHEIROS: WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA, e  
9 AGNALDO BATISTA DA SILVA.

10 I - EXPEDIENTE:

11 RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **04 (quatro).**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) **FABIO**  
13 **FIRMINO CABRAL** que relatou os processos: U - 2024/000189 – J. G. P. DA S.  
14 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Art. 12 e 20 do DL n.º  
15 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º  
16 1.707/2023. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro  
17 Relator que votou pela aplicação da Pena Disciplinar de Multa, de 10 anuidades, no  
18 valor unitário de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), totalizando R\$  
19 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais); U - 2024/000193 - TITARA  
20 AGROPECUARIA COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA instaurado por infração aos  
21 seguintes dispositivos: (Fato 1) Art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14.  
22 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que  
23 votou pela aplicação da Pena Disciplinar de Multa, de 10 anuidades, no valor unitário  
24 de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), totalizando R\$ 5.630,00 (cinco mil  
25 seiscentos e trinta reais); U - 2024/000204 - JATEILMA S. DOS S. ARAÚJO LTDA  
26 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Art. 15 do DL n.º  
27 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o  
28 parecer do Conselheiro Relator que votou pelo arquivamento do processo; O Vice-  
29 Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) **MARCIO**  
30 **HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA** que relatou o processo U - 2024/000039  
31 - JONATHAN N L MENEZES LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos:  
32 (Fato 1) art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC.  
33 1.708/2023. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro  
34 Relator que votou pela aplicação da Pena Disciplinar de Multa, de 02 anuidades, no  
35 valor unitário de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), totalizando R\$  
36 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais)

37 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA  
38 LIMA:

39 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA  
40 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo

**ATA DA 293ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **não houve**

(c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**

(d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:20h, o Vice-Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

Recife, 24/02/2025

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
Vice-Presidente de Fiscalização

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO  
Membro Efetivo

FÁBIO FIRMINO CABRAL  
Membro Efetivo

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA  
Membro Efetivo

**ATA DA 293ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM  
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93

GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA  
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Fiscalização